



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO N.



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de terra
da firma Vinhos Salton S/A - Indústria e Comércio e dá
outras providências.

INICIADO EM: 01 de outubro de 1979

ARQUIVADO EM: _____

COMISSÃO DE: _____

VISTO

Barbades
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 060/79/SG-CM

Bento Gonçalves, 1º de outubro de 1979.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

102/79

PROTOCOLO

Ilustríssimo Senhor.

Em apenso encaminhamos a Vossa Senhoria e aos nobres vereadores o anexo Projeto de Lei nº 60/79, que autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de terra da firma Vinhos Salton S/A - Indústria e Comércio e dá outras providências.

Como é objetivo desta Administração proceder a abertura do prolongamento da rua Ramiro Barcelos até encontrar-se esta com a rua Pernambuco, a área de terra a que se refere este projeto de lei servirá para futuras permutas com os proprietários das áreas do prolongamento da rua Ramiro Barcelos.

Dada a importância da matéria encarecemos aos augustos edis a apreciação do incluso projeto de lei em regime de urgência.

Na oportunidade aduzimos a Vossa Senhoria nos sos protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JÂNIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

Da

Ilustríssimo Senhor

Dr. Lucindo João Andreola

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bento Gonçalves - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

102179

PROJETO DE LEI N° 60, DE 1º DE OUTUBRO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UMA ÁREA
DE TERRA DA FIRMA VINHOS SALTON S/A - INDÚS -
TRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

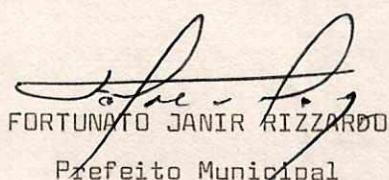
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir da firma Vinhos Salton S/A - Indústria e Comércio, estabelecida nesta cidade, na rua Dr. Montauri, 50, inscrita no CGCMF sob nº 87.547.428/0001-37, uma área de terra de 387,50 m², localizada no lote urbano nº 4 da Quadra B do Loteamento Salton, sem quarteirão delineado, com as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 15,50 metros, com o lote nº 6; SUL, na mesma extensão, com uma rua sem nome; LESTE, na extensão de 25,00 metros, com o lote nº 5; OESTE, na mesma extensão, com a rua Pernambuco. Referida área encontra-se transcrita no Registro de Imóveis desta cidade sob matrícula nº 3872 às fls. 1.

Art. 2º - O valor do imóvel, conforme a avaliação, é de E\$ 148.000,00 - (cento e quarenta e oito mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CAMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES
INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º
Proc. n.º 102/79

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 102/79 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de terra da firma Sałton S/A - Industria e Comércio, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 01 de outubro de 1979

Paulo Leotto Comisião
Gólio
Bev

APROVADO
P/ SALA FERNANDO FERRARI - EM
04/10/1979
Presidente

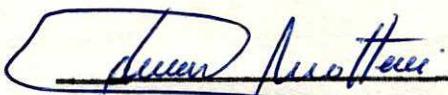
LAUDO DE AVALIAÇÃO

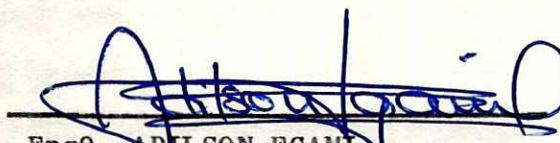
A comissão designada para proceder a avaliação dos terrenos abaixo discriminados tivemos o seguinte resultado:

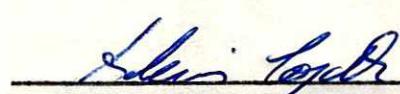
1º - Áreas perdidas pela abertura ou alargamento da Av. Osvaldo Aranha e Livramento com 1.438,95 metros quadrados de propriedade de Vinhos Salton S.A. Indústria e Comércio, conforme levantamento feito através do processo nº02254 de 15.5.78 - foi avaliada em Cr\$107.000,00 (cento e sete mil cruzeiros).

2º - A área que será adquirida pelo Município de Bento Gonçalves com 387,50 metros quadrados, do lote urbano nº4 da Quadra "B", do Loteamento Salton, sendo as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 15,50 metros com o lote nº6; SUL, também na mesma extensão de 15,50 metros com uma Rua sem nome; LESTE , na extensão de 25,00 metros com o lote nº5; OESTE, na extensão de 25,00 metros com a Rua Pernambuco, possuindo a Matrícula nº3872 , fls.1 no Registro de Imóveis desta cidade. Foi avaliada em Cr\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil cruzeiros).

Aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Engº EDMAR MATTEVI


Engº. ADILSON EGAMI


Arqº. ADEMIR COPAT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.

Bel. LUCINDO JOÃO ANDREOLA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, requerem a Vossa Senhoria, após ouvir plenário desta Casa, sejam apreciados e votados, em regime de urgência, os seguintes Processos:

- 1 . Proc. nº 094/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$... 21.195.500,00 e dá outras providências;
- 2 . Proc. nº 098/79 - que orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 1980;
- 3 . Proc. nº 100/79 - que estabelece normas para a movimentação dos requerimentos nas seções da Municipalidade;
- 4 . Proc. nº 101/79 - que autoriza o Poder Executivo a indemnizar uma área de terra na Avenida Osvaldo Aranha e Rua Livramento, a receber a escritura definitiva e dá outras providências;
- 5 . Proc. nº 102/79 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de terra da firma Vinhos Salton S/A - Indústria e Comércio e dá outras providências.

NESTES TERMOS

P.DEFERIMENTO

SALA FERNANDO FERRARI, 04 de outubro de 1979

Cópia Autêntica

Of. nº. 470/79-GP

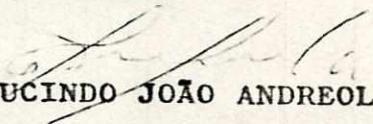
Bento Gonçalves, 05 de outubro de 1979.

Senhor Prefeito:

Temos a satisfação de comunicar a Vossa Senhoria que foram aprovados, na noite de ontem, em regime de urgência, os seguintes projetos-de-lei:

1. Projeto de Lei nº52/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de €21.195.500,00 e dá outras providências.
2. Projeto de Lei nº54/79 - que orça a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1980.
3. Projeto de Lei nº58/79 - que estabelece normas para a movimentação dos requerimentos nas seções da Municipalidade.
4. Projeto de Lei nº59/79 - que autoriza o Poder Executivo a indenizar uma área de terra na Av. Osvaldo Aranha e Rua Livramento, a receber a escritura definitivamente, digo, definitiva e dá outras providências.
5. Projeto de Lei nº60/79 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de terra da firma Viñhos Salton S/A - Indústria e Comércio e dá outras providências.
6. Projeto de Lei nº55/79 - que estabelece o Plano-Trienal de Investimentos e dá outras providências.

Valho-me de ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. LUCINDO JOÃO ANDREOLA

Presidente

Ilustríssimo Senhor
Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO
DD. Prefeito Municipal

NESTA